# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 098, DE 01 DE FEVEREIRO 2024.**

**JOSE LUIZ GAVA**, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do cargo de origem, feito pela servidora Srta. Gabrielli Gasques Simão Stuch, objeto do protocolo nº 048, de 21 de janeiro de 2024,

**CONSIDERANDO,** não haver impedimentos para indeferimento de tal pedido,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a Senhorita **Gabrielli Gasques Simão Stuch**, brasileira, solteira, portadora do RG: [redacted]SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], do Cargo Público de provimento efetivo, estatutário de "**Inspetor de Alunos**", a partir desta data.

**Art. 2.º -** Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário

**Art. 3.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Suzanápolis, 01 de fevereiro de 2024.**

**JOSE LUIZ GAVA**

**Prefeito Municipal**

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

**PORTARIA Nº 100, 01 DE FEVEREIRO 2024.**

**Jose Luiz Gava**, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do cargo de origem, feito pelo servidor Sr. Enéias de Souza Martins e Silva, objeto do protocolo nº 076, de 31 de janeiro de 2024,

**CONSIDERANDO,** não haver impedimentos para indeferimento de tal pedido,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o servidor o Sr. **Enéias de Souza Martins e Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted] - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], do Cargo Público de provimento efetivo, estatutário de "Coordenador Pedagógico", a partir desta data.

**Art. 2.º -** Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

**Suzanápolis, 01 de fevereiro de 2024.**

**JOSE LUIZ GAVA**

**Prefeito Municipal**

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....